



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER



COPA MUNICIPAL DE FUTSAL PROTEJA O GOL - R E G U L A M E N T O -

Capítulo I – Da Organização

Art. 1º - A Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol será realizada pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), Diretoria Geral de Esportes e Lazer (DGEL), Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico (CENAP) com apoio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Capítulo II – Das comissões

Art. 2º - A Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol será composta por três comissões. Seguem estas abaixo com suas competências:

- a) Comissão Geral
- b) Comissão Técnica
- c) Comissão Disciplinar

Art. 3º - Compete à comissão geral elaborar, acompanhar e providenciar junto à Direção Geral de Esportes e Lazer, os meios necessários para a realização da Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol.

Art. 4º - Compete à comissão técnica acompanhar, coordenar, tomar decisões e cuidar dos componentes técnicos da Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol.

Art. 5º - Compete à comissão disciplinar da Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol, avaliar e julgar possíveis irregularidades que contrariem as normas estabelecidas por este Regulamento Geral. As decisões desta comissão terão caráter definitivo, não havendo instância superior de apelação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER



Capítulo III – Das Participações

Art. 6º - Poderá participar da Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol:

- a) Escolas da rede municipal de ensino, envolvidas no projeto Proteja o Gol.
- b) Equipe formada com atletas do gênero masculino e feminino.
- c) Alunos com idades a partir dos 14 e 15 anos (categoria B), 16 e 17 anos (categoria A).

Capítulo IV – Das Inscrições

Art. 7º - Para participar da Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol, o responsável pela escola deverá acessar o site da SMED www.educacao.salvador.ba.gov.br , onde deverá imprimir e preencher os seguintes documentos, constantes como anexos neste regulamento: ofício de inscrição da equipe (Anexo I), ficha de inscrição geral dos atletas (Anexo II), autorização dos pais e/ou responsáveis (anexo III), e entregar na CENAP.

Art. 8º - Na ficha de inscrição geral dos atletas deverá constar o nome da escola, email, nome dos atletas, número do Registro Geral (RG), data de nascimento, número da matrícula, assinatura e telefone do diretor da escola.

Art. 9º - Cada escola só poderá inscrever uma equipe com máximo 12 (doze) atletas, sendo no mínimo 04 (quatro) atletas do gênero feminino.

Art. 10º - Para participar do jogo, o nome do aluno deverá constar na ficha de inscrição geral de atletas.

Capítulo V – Da Competição

Art. 11 - A Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol será regida pelas Regras Internacionais de Futsal com alterações previstas neste regulamento.

Art. 12 - O tempo de jogo da Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol, será de 30 (trinta) minutos, com 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos e 05 (cinco) de intervalo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER**



Art. 13 – Durante a partida cada equipe deverá ter em quadra 03 (três) atletas do gênero masculino e 02 (dois) atletas do gênero feminino, exceto no caso de expulsão, impedimento (por quaisquer motivos) ou contusões.

Art. 14 - A equipe que ficar reduzida a 04 (quatro) ou 03 (três) atletas, obrigatoriamente deverá ter em quadra uma atleta do gênero feminino.

Art. 15 – Durante toda a partida o goleiro da equipe será do gênero masculino.

Art. 16 - A equipe que iniciar a partida com menos de 04 (quatro) atletas, poderá completar o número de jogadores no transcorrer do jogo, caso o nome do atleta esteja constando na súmula do jogo.

Art. 17 - Apenas será permitida a presença dos atletas e professor no banco de reservas.

Art. 18 - Todos os atletas relacionados em súmula deverão participar da partida e será permitido um número indeterminado de substituições a qualquer tempo do jogo, sendo que as substituições serão entre atletas do mesmo gênero.

Art. 19 - Os gols realizados por atletas do gênero feminino terão a contagem em dobro.

Art. 20 - Em caso de penalidade no tempo normal de jogo a cobrança só poderá ser realizada por atleta do gênero feminino.

Art. 21 - Em caso de empate no tempo normal de jogo será realizado 02 (duas) cobranças de pênaltis alternados por atletas do gênero feminino.

Art. 22 - Quando houver coincidência de uniforme, haverá um sorteio realizado pelo árbitro da partida no local do jogo, decidindo qual equipe fará a troca do mesmo.

Art. 23 - As equipes deverão se apresentar para os jogos uniformizados da seguinte forma:

- a) Camisas com número visível;
- b) Shorts;
- c) Meióes;
- d) Caneleira.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER



Art. 24 - A escola poderá levar no máximo 20 (vinte) alunos (as), da mesma faixa etária para torcer pela sua equipe.

Art. 25 - As partidas só serão iniciadas após comprovada, pelo árbitro e organizadores do evento, a segurança dos participantes.

Capítulo VI – Sistema de Disputa

Art. 26 - O sistema de disputa será definido no congresso técnico.

Capítulo VII – Das violações e Sanções

Art. 27 - Atletas e professores que faltarem com respeito, ou que cometerem qualquer ato de agressão contra qualquer participante, organizador, membro da equipe técnica da DGEL ou com público, serão afastados da competição e terão suas inscrições canceladas.

Art. 28 - No caso do não comparecimento ou atraso da equipe no horário previsto para o jogo, devido a qualquer fato de responsabilidade da escola, o ocorrido será objeto de análise da Comissão Disciplinar. O julgamento da comissão, neste caso, avaliará inclusive a quem pertence à responsabilidade pelo ocorrido. A sua decisão, neste caso, é irreversível.

Art. 29 - O atleta que receber cartão vermelho será suspenso por 01 (um) jogo, não podendo atuar na partida seguinte.

Capítulo VIII – Do Cronograma

Art. 30 – Segue cronograma contendo as datas das ações da Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol:

CRONOGRAMA – COPA DE FUTSAL SALVADOR PROTEGE O GOL	
AÇÃO	DATA
Divulgação do Regulamento no site da SMED.	18/07/2014
Período de inscrição das escolas para a Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol.	21/07 a 01/08/2014
Organização da tabela de jogos pela DGEL.	04 a 08/08/2014
Divulgação da tabela no site da SMED.	11 a 15/08/2014
Abertura oficial da Copa de Futsal do Projeto Salvador Proteja o Gol.	19/08/2014
Período de realização dos jogos.	19/08 a 02/09/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER



Capítulo IX – Da Premiação e casos omissos

Art. 31 - As equipes vencedoras serão premiadas com troféu e os atletas com medalha de participação.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar da Copa Municipal de Futsal Proteja o Gol.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER



ANEXO I
COPA MUNICIPAL DE FUTSAL PROTEJA O GOL

OFÍCIO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

A Escola Municipal _____ solicita à
Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico, a sua inscrição na COPA MUNICIPAL
DE FUTSAL PROTEJA O GOL.

Salvador, ___ de _____ 2014

Assinatura do diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER



ANEXO II
COPA MUNICIPAL DE FUTSAL PROTEJA O GOL

FICHA DE INSCRIÇÃO GERAL DOS ATLETAS

Escola:	Tel:
Professor (a):	Tel:
E-mail	
Modalidade: FUTSAL	Categoria:

ATENÇÃO Imprima este documento, preencha sem rasuras e entregue na CENAP.

Nº	Nome do (a) aluno (a)	Matrícula	R.G.	Data de Nascimento
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

Carimbo da escola

Salvador, ____ de _____ de 2014

Diretor(a) ou Vice-Diretor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER



ANEXO III
COPA MUNICIPAL DE FUTSAL PROTEJA O GOL
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Autorizo o aluno _____ a participar da COPA MUNICIPAL DE FUTSAL PROTEJA O GOL, declarando que o mesmo está em perfeitas condições físicas e clínicas para participar dos jogos deste evento. Ao mesmo tempo, também autorizo que sejam utilizadas imagens e declarações, no todo ou em parte de: fotografias, filmes e vídeos que porventura envolvam direta ou indiretamente este aluno, desde que sejam utilizadas para promover o evento COPA MUNICIPAL DE FUTSAL PROTEJA O GOL e (ou) outros projetos de inclusão social e fomento ao esporte realizados pela Prefeitura Municipal de Salvador em quaisquer meios e veículos de comunicação, em qualquer tempo e por todo o território nacional e internacional.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: _____

DATA: ____/____/____

Assinatura do responsável